

Estado da Bahía CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia – Bahia

INDICAÇÃO № 09/ 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

A Vereadora MARÍA DO CARMO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais (art. 50), em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante Vossa Excelência e seus Nobres Pares, apresentar INDICAÇÃO, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade QUE SEJA FEITA A ROÇAGEM ÀS MARGENS DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE OUROLÂNDIA AO MUNICÍPIO DE LAGOA DO 33.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e a relevância da presente medida, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendemos a mesma necessária DIVERSOS MUNÍCIPES SOLICITAM PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEIA REALIZADA A ROÇAGEM NA ÁREA ACIMA MENCIONADA, POIS HÁ GRANDE ACUMULO DE MATO NA PISTA O QUE TEM REDUZIDO A VISIBILIDADE DOS MOTORISTAS, ALÉM DE DEIXÁ-LOS SEM ACOSTAMENTO O QUE PROVOCA MEDO E INSEGURANÇA AOS MOTORISTAS UMA VEZ QUE NESSA ÁREA TEM GRANDE TRAFEGABILIDADE DE CAMINHÃO DE GRANDE PORTE DAS EMPRESAS EÓLICAS E MUITAS VEZES SER PRECISO SAIR DA PISTA E IR AO ACOSTAMENTO PARA DAR PASSAGEM A ESSES CARROS.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, esta vereadora signatária requer seja remetido, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala das Sessões, Ourolândia-BA, 04 de março de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE VERBADORES DUO do Caruno Oliveira

Aprovado em: 04 de 03 de 24